



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº ²⁷2002

27/02

“ Fixa o salário do Prefeito e Vice-prefeito Municipal, para o ano de 2002, de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato(Pi, a partir de 01.01.2002, em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Vice-prefeito municipal de São Raimundo Nonato(Pi), a partir de 01.01.2002, em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art.3º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, em 01 de Janeiro de 2002.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2002.


Paulo César Oliveira Negreiros
Secretário de Adm e Finanças
Pref Mun São Rdo Nonato PI